

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTOR(A/E) – DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) DA CAPES IMPLEMENTADO POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFMG

O Professor Junot de Oliveira Maia, orientador do Projeto de Residência Pedagógica (RP) do Curso de Licenciatura em Letras faz saber que no período de **26 de setembro a 03 de outubro de 2022**, estarão abertas inscrições para seleção de docentes da Educação Básica das Redes públicas municipal, estadual e federal para participarem do referido Programa como preceptores(as), conforme chamada pública da Capes Edital N. 24/2022, disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf

Poderão se inscrever docentes da Educação Básica das Redes públicas municipal, estadual e federal, cujas escolas estejam relacionadas à lista de municípios e áreas do conhecimento indicados nos projetos das instituições de ensino superior aprovadas no Edital nº 24/2022 do Programa Residência Pedagógica, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>

1) Critérios para inscrição:

São requisitos para a inscrição, conforme Artigo 29 da Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022, da Capes (adaptado):

I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

III - ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP.

§ 1º. Não se aplica.

§ 2º Não se aplica.

§ 3º Nos subprojetos de Educação do Campo ou de Educação Indígena, o preceptor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em escola do campo ou em escola indígena, respectivamente.

§ 4º Não se aplica.

§ 5º Não se aplica.

§ 6º *Preceptores de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e escolas do campo, respectivamente.*

1.1. Para todas as modalidades de bolsas, é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

2) A Inscrição será realizada **de forma remota**, via formulário digital:

<https://forms.gle/UYwmthHFhF8ySwtt5>

O questionário contém a solicitação dos seguintes conteúdos:

- Contatos pessoais (e-mail e telefones);
- Digitalização da Carteira de Identidade e CPF;
- Digitalização de comprovante de Moradia;
- Digitalização do diploma de licenciatura;
- Digitalização do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- Digitalização de declaração laboral atual, a ser emitida por órgão competente, atestando que é professor(a) na escola participante e de que está atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do projeto.
- Carta de intenções.

3) A seleção constará de dois critérios:

- 1) Análise do currículo;
- 2) Análise da redação de uma “Carta de intenções” contendo:
 - a. Expectativas em relação ao Programa Residência Pedagógica;
 - b. Expectativas e concepções de formação para a docência (inicial e continuada) no componente curricular;
 - c. Contribuição pessoal para a formação de novos professores;
 - d. A contribuição de sua participação no Programa de RP e deste, para a sua Escola;
 - e. A contribuição esperada do RP para sua formação;

4) Classificação

Os candidatos serão classificados na **ordem decrescente de notas**. Para cada Núcleo de Residência Pedagógica, ao/à/e 1º professor/a/e classificado, será concedida uma bolsa no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5) O resultado será publicado no dia 03/10/2022.

- 6) O prazo recursal será de 10 dias corridos, contados a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados para o Colegiado do curso (colgra@letras.ufmg.br) e para o professor orientador do PRP Letras UFMG/CAPES 2022 (junotmaia@ufmg.br).

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022

Prof. Junot de Oliveira Maia
Orientador da Residência Pedagógica Letras CAPES/UFMG 2022

Luciano Magnoni Tocaia
Prof. Luciano Magnoni Tocaia

Prof. Dr. Luciano Magnoni Tocaia
Coordenador do Colegiado de Graduação
Faculdade de Letras - UFMG

Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras